

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 12/2022**

**Processo Seletivo Público para o  
preenchimento de vagas de estágio.**

O Prefeito de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido na Secretaria Municipal de Administração pela Comissão designada através da Portaria nº 11.200/2022, de 22 de novembro de 2022 e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes de ensino médio regular, ensino médio profissional e ensino superior, no **âmbito das secretarias do Executivo Municipal** nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº. 7.021, de 31 de março de 2021.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:**

**1.1 Atividades a serem realizadas:** em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 7.021/2021, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

**1.1.1 Para o estágio de estudantes do curso superior:**

<b>CURSO SUPERIOR</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BOLSA ESTÁGIO R\$</b>	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE R\$</b>
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25 HORAS – TURNO DA MANHÃ	02	R\$ 800,00	R\$ 70,00
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25 HORAS – TURNO DA TARDE	02	R\$ 800,00	R\$ 70,00
DIREITO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	01	R\$ 960,00	R\$ 140,00
ADMINISTRAÇÃO,	SECRETARIAS	30 HORAS	02	R\$ 960,00	R\$ 140,00



CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA OU GESTÃO PÚBLICA	MUNICIPAIS				
INFORMÁTICA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, PROCESSOS GERENCIAIS OU EQUIVALENTE	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	01	R\$ 960,00	R\$ 140,00
ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	02	R\$ 960,00	R\$ 140,00

\* CR – Cadastro reserva

### 1.1.2 Para o estágio de estudantes de nível médio profissional:

CURSO TÉCNICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	02	R\$ 728,00	R\$ 140,00

### 1.1.3 Para o estágio de estudantes de nível médio regular:

NÍVEL MÉDIO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
ENSINO MÉDIO NOTURNO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	10	R\$ 728,00	R\$ 140,00

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração, no período de 24 de novembro a 09 de dezembro de 2022, das 9h às 11h e das 14h às 16h30, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua 15 de Novembro esquina com a rua 20 de setembro, nº 593, 4º andar, Centro, Ijuí – RS.



### 3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos às vagas de estágio **deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais para conferência** os seguintes documentos:

3.1.1 **Atestado de matrícula e frequência no curso** inerente à área de estágio, e com a **disponibilidade de cumprir a carga horária** a qual está sendo informado no edital.

3.1.2 **Cédula de identidade civil com foto.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá entregar preenchida a **ficha de inscrição**, de acordo com os **modelos instituídos no anexos I deste edital, acompanhado dos comprovantes de atividades, certificados e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.**

3.3 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.

3.4 A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, **implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.**

3.5 Candidatos classificados em processos seletivos de estágio anteriores, que tiveram o seu desligamento oficializado pelo Município de Ijuí, **não poderão participar desse edital.**

### 4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção se dará através da **análise da ficha de inscrição**, conforme pontuação prevista neste edital.

4.2 As atividades que forem descritas na ficha de inscrição deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes, e atestado de matrícula com carga horária disponível para estágio conforme horário de atendimento da prefeitura.

4.3 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais no ato da inscrição para conferência.



4.4 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.

4.5 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

4.5.1 Para estagiários de todos os  **cursos superiores**  indicados neste Edital:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso superior concluído em outra área	5	5
Curso de formação na área do curso superior no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 20 horas	4	20
Curso de formação na área do curso superior no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 40 horas	5	20
Artigo acadêmico ou científico publicado, apresentação de trabalho, relacionado com a área de formação	5	10
Disciplina cursada com aproveitamento no curso superior no qual estiver matriculado	1,5	25
Experiência profissional em qualquer área, comprovada pela CTPS, Certidão, Declaração ou Atestado, na proporção de 0,5 (meio) ponto por cada mês de atuação	0,5	20



**4.5.2** Para estagiários em nível médio regular e nível médio profissional, indicados neste Edital:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso de formação pessoal de qualquer natureza com carga horária mínima de 20 horas	5	20
Curso de formação pessoal de qualquer natureza com carga horária mínima de 40 horas	5	20
Curso de formação pessoal na área da informática, com carga horária mínima de 8 (oito) horas	5	10
Anos letivos cursados com aproveitamento no ensino médio	15	30
Experiência profissional em qualquer área, comprovada pela CTPS, Certidão, Declaração ou Atestado, na proporção de 2 (dois) ponto por cada mês de atuação	2	20

**4.5.3** Nenhum título ou certificado receberá dupla valoração.

## **5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**5.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**5.1.1** Tiver obtido a maior nota nos critérios de cursos de formação de 20 e 40 horas,



na área do curso ao qual estiver matriculado.

5.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência profissional em qualquer área.

5.2 Sorteio em ato público.

## 6. RESULTADO E RECURSOS:

6.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Administração, bem como na página virtual na internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br).

6.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberão recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, **no prazo de 02 (dois) dias**.

6.3 No mesmo prazo definido no item 6.2, os candidatos poderão ter vista do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente externo.

6.4 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados a Secretária Municipal de Administração.

6.5 O recurso interposto terá efeito suspensivo.

6.6 Recebido o recurso, caberá a comissão examinadora exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá a Secretária de Administração para julgamento.

6.7 Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação preliminar.

6.8 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate o sorteio em ato público.

6.9 O sorteio ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2022, às 9 horas na Secretaria Municipal de Administração.

6.10 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



6.11 O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

7.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

7.2 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.

7.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por e-mail, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

7.4.1 **Comprovante atualizado de matrícula** em que efetuou a inscrição, e com a disponibilidade de cumprir a carga horária semanal a qual está sendo informado no edital.

7.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou e-mail, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

7.5 O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do secretário municipal, titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

7.6 O presente processo seletivo terá **validade de Um Ano**, contado da data da divulgação do resultado final, sem prorrogação, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.

7.7 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o



preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**7.8** As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão solvidas através de deliberação da Comissão de Fiscalização designada através da Portaria nº 11.200/2022, de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Público.

**Ijuí, 23 de novembro de 2022**

**MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**  
Prefeito





**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO**

<b>Inscrição Nº:</b>  (Uso da entidade avaliadora)	<b>Pontuação:</b>  (Uso da entidade avaliadora)
--	---

**1. Estagio Pretendido:** \_\_\_\_\_

**2. DADOS PESSOAIS**

2.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

2.2 Filiação: \_\_\_\_\_

2.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

2.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

2.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

2.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

3.1 Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

3.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

3.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

3.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

3.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Estagio